



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL n.º. 3.027 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área institucional que menciona e dá outras providências”.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um terreno, denominado como área institucional do Loteamento denominado “Getúlio Vargas”, contendo 3.810,62m², situada nesta cidade de Arroio Grande, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio Grande sob n.º11.384.

Parágrafo único - A área desafetada nos termos do *caput* deste artigo passa a ser classificada como bem dominical do Município e servirá para abrigar a construção de moradias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE em 24 de outubro de 2018.


LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -


Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em 25 / 10 / 2018
Documento Lei Municipal
(X) Afirmação () Imprensa